



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6132**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ademar de Barros Bicalho

**Espécie:** Projeto de Resolução

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

**Autoria:** Sebastião Prisilino Alves

**Data:** 26/02/2002

**Descrição Sumária:** PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2002. (REJEITADO). Altera o inciso II, segunda parte do artigo 123 do Regimento Interno da Câmara.

**Controle Interno – Caixa:** 15     **Posição:** 83     **Número de folhas:** 05

Explor PR  
Categoria: Gendete  
C.º: 15  
Endrmo: 83  
Nº folio: 02



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2002

AUTOR:

VEREADOR - SEBASTIÃO PRISILINO ALVES

ASSUNTO:

ALTERA O INCISO II, SEGUNDA PARTE DO ART; 123  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Baixa

## MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 26/02/2002
- 2 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
- 3 - ~~REVISADA~~ 03/03/2002
- 4 - ~~REVISADA~~
- 5 - RELEITURA. Em. 12/03/2002
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° / 2002.**

*Altera o Inciso II Segunda parte do Art. 123 do Regimento Interno*

**Art. 1º** - O inciso II Segunda parte do Art. 123 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 123.....

## **Segunda Parte...**

**Inciso II** – discussão e votação de proposição, com duração prorrogável de 30 ( trinta ) minutos, quando serão discutidos e votados os requerimentos, indicações, representações e moções, sendo facultado a cada Vereador apresentar tão somente 1 ( um ) de quaisquer dessas proposições, em cada reunião

Sala das Sessões da Câmara Municipal , 26 de fevereiro de 2002.

## Vereador – Sebastião Prisilino Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E POSTO A
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2002
PRESIDENTE

*É lícito e necessário  
que cada vereador tenha um voto  
de iniciativa*  
*João  
Pereira  
José*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 1º DISCUSSÃO POR
EM 12 DE MARÇO DE 2002
PRESIDENTE

*que cada vereador tenha um voto  
de iniciativa*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_ / 2002.

*(Handwritten signature)*  
Ricardo  
2002  
03  
Alterna o Inciso II Segunda parte do Art. 123 do  
**Regimento Interno**

**Art. 1º** - O inciso II Segunda parte do Art. 123 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

## **Art. 123.....**

### **Segunda Parte...**

**Inciso II** – discussão e votação de proposição, com duração prorrogável de 30 ( trinta ) minutos, quando serão discutidos e votados os requerimentos, indicações, representações e moções, sendo facultado a cada Vereador apresentar tão somente 1 ( um ) de quaisquer dessas proposições em cada reunião, podendo a mesma ser reapresentada caso seja rejeitada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , 26 de fevereiro de 2002.

*(Handwritten signature)*  
Vereador – Ademar de Barros Bicalho



P R E S I D E N T E